



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.011/87

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

Projeto 1.001- Conservação e construção de Próprios Municipais

4.1.1.0- Obras e instalações ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de abril de 1987.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, -
REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE
conforme abaixo discriminado:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade 2.001- Manutenção dos serviços da Câmara

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cz\$ 92.000,00

SECRETARIA 3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais Cz\$ 15.000,00

3.1.3.2- Outros serviços e encargos... Cz\$ 224.700,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto 1.004- Ampliação da parte interna e construção da parte externa do Ginásio de Esportes

4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cz\$ 400.000,00

TOTAL..... Cz\$ 731.700,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura das suplementações constantes no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lyriano G. Bredon

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.911/87

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

Projeto 1.001- Conservação e construção de Próprios Municipais

4.1.1.0- Obras e instalações.....Cz\$ 731.700,00

feito Municipal de Santo Antônio
ARTIGO 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de abril de 1987.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, eu sanciono a seguinte Lei:
ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, -
REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Briano Gil de Medeiros
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

Manutenção dos serviços da Câmara
3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cz\$ 92.000,00

3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais Cz\$ 15.000,00

3.1.3.2- Outros serviços e encargos... Cz\$ 224.700,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto 1.004- Ampliação da parte interna e construção da parte externa do Ginásio de Esportes

4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cz\$ 400.000,00

TOTAL..... Cz\$ 731.700,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura das suplementações constantes no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Briano Gil de Medeiros

[Handwritten mark]